

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 09782/11

**EXERCÍCIO**: 2012

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia

**DATA DE ENTRADA:** 07/06/2011

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

relativa ao exercício de 2012.

**INTERESSADOS:** 

Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo

DANIEL DANTAS WANDERLEY



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

#### JORNAL OFICIAL

Lei n°111 de 10 de março de 2001 Adm. Daniel Dantas Wanderley PODER EXECUTIVO

Maturéia-PB 1 de junho de 2011

Edição Especial



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 297/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da

CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9°, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI Disposições relativas à dívida pública;
- XII Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII- as disposições gerais.

#### **CAPÍTULO II**

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - Em consonância com o art. 165, § 2°, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as

especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macrobjetivos:

- I Melhorar a gestão pública municipal
- II Modernizar a gestão administrativa e financeira do município
- III Contribuir para melhorar a qualidade de vida da população
- IV Melhorar a saúde pública
- V Implementar as políticas de ação social
- VI Elevar o nível de educação da população
- VII Dinamizar a cultura do Município
- VIII Incentivar a prática de esportes no Município
- IX Desenvolver projetos de infra-estrutura no município
- X Implementar políticas e projetos de desenvolvimento sustentável

#### **CAPÍTULO III**

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 3° Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

- IV operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.
- § terceiro As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
- Art. 4° Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.
- Art. 5° O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:
  - I texto da lei;
  - II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
- I resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

- II resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
  - VIII da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei

- Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- XVII do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XIX da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;
- XX da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- XXI da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
- XXII Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,
- XXIII Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;
- XXIV da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.
- § segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
- I relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;
- II exposição e justificativa da política econômica e social do Governo:

- III justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
- IV demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
- V Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei
   Complementar 101/2000;
- Art. 6º Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:
  - I Orçamento a que pertence;
- II o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**DESPESAS CORRENTES** 

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

**DESPESAS DE CAPITAL** 

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

#### **CAPÍTULO IV**

# DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

- Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
- I o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II o princípio da transparência implica, além de observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
- Art. 8º Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.
- Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.
- Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.
- Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;
- § segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I Pessoal e encargos sociais;
- II Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
- Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.
- Art. 13 A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.
- Art. 14 O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
- Art 15 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:
- I houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento:
- II estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
  - III estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
- IV os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- Art. 16 A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2011, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2012, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e

fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I número da ação originária;
- II número do precatório;
- III tipo de causa julgada;
- IV data da autuação do precatório;
- V nome do beneficiário;
- VI valor do precatório a ser pago; e.
- VII data do trânsito em julgado.
- Art. 17 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

#### **CAPÍTULO V**

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

#### **CAPÍTULO VI**

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 19 No exercício de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.
- Art. 20 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 21 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 22 Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

#### **CAPÍTULO VII**

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 23 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.
- Art. 24 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na

legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
  - III revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.
- § primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
- § segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

#### **CAPÍTULO VIII**

# DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, I, "e" da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

#### **CAPÍTULO IX**

### DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

- Art. 26 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.
- Art. 27 A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o

atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 28 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 29 para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- Art. 30 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 31 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
- Art. 32 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Art. 33 As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
- Art. 34 A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2012, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.
- Art. 35 A proposta orçamentária para o exercício de 2012, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2011.
- Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, sua programação poderá ser executada,

mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

- § 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
- § 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art.37- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 06 de maio de 2011.

DANIEL DANTAS WANDERLEY
Prefeito Municipal

CPF-477.984.084-87

TC-CRC-PB 4.395



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2012

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, \$2°, Inciso IV, alinea "a")				R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁR		·		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFIC	IT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFIC	IT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2008 2009 2010				2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁR	RIA)			
Reserva do RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)				
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTI	MENTOS DO RPPS			
FONTE:				
CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral	TACIANA WANDERLEY GUEDES Sec. de Adm. e Finanças		DANIEL DANTA WANDERLEY Prefeito	S

CPF - 910.595.184-49

www.publicsoft.com.br - versão 2011.0.0.70



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2012 R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)						R\$ milhares
		SETOR /	I	RENÚNCIA DI	Ξ	
		PROGRAMA /	REG	CEITA PREVIS	STA	
TRIBUTO	MODALIDADE	BENEFÍCIO	2012	2013	2014	COMPENSAÇÃO

#### NADA A REGISTRAR

TOTAL

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY **GUEDES** Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS WANDERLEY Prefeito



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2012

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	vaior rievisto para 2012
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

#### NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY **GUEDES** Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS WANDERLEY Prefeito



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.010 Câmara Municipal		25.679	0,14
01 031 2001 <b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		10.000	0,05
Objetivo: Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal	F: 1	10.000	0.00
000001 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
01 031 2001 <b>1002</b> Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal		10.000	0,05
Objetivo: Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
000002 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
01 031 2001 <b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal		5.679	0,03
000011 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.679	0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.010 Gabinete do Prefeito 42.968 0,23 04 122 2002 1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal 40.0000,21 Objetivo: Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal 000013 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal 40.000 0,00 04 122 2002 **2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 2.968 0,02 Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar 000031 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente 2.968 0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Denic	mistrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capitar		Exercicio	): 2012
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.020 Secretaria	le Administração e Finanças		329.182	1,75
28 843 0001 <b>0001</b>	Encargos com a Previdência (INSS)		141.036	0,75
Objetivo:	Recolher os encargos da dívida do INSS			
000034 4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	141.036	0,00
	Ampliação e Construção de Cemitério no Município		20.000	0,11
Objetivo:	Ampliar e construir cemitério no município			
000038 4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
27 813 1001 <b>1005</b>	Construção de Praças Públicas		30.000	0,16
Objetivo:	Construir praças públicas			
000039 4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
17 544 1001 <b>1006</b>	Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares		20.000	0,11
Objetivo:	Perfurar poços amazonas e tubulares			
000040 4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
17 512 1001 <b>1007</b>	Construção de Galerias de Esgotos na Cidade		37.395	0,20
Objetivo:	Construir galerias de esgotos na cidade			
000041 4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	5.000	0,00
000042 4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	32.395	0,00
26 782 1001 <b>1008</b>	Construção de Passagens Molhadas		10.000	0,05
Objetivo:	Construir passagens molhadas nas comunidades Sta Tereza, Cafundó, Tauá, Bon	n Conselho e outra	S	
000043 4490.51	localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo. 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
18 544 1001 <b>1009</b>	Construção de Açudes		15.000	0,08
Objetivo:	Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, c			
000044 4490.51	Orçamento Participativo. 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
15 451 1001 <b>1010</b>	Aquisição e Desapropiação de Imóveis		20.000	0,11
	Adquirir e Desapropiar imóveis para abertura de avenidas e outros		20.000	0,11
	99 001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000	0,00
04 122 2003 <b>2006</b>	Manutenção das Atividades da Administração		16.380	0,09
	Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e pro	naganda.		·
	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.380	0,00
04 123 2003 <b>2007</b>	Manutenção das Atividades de Finanças		10.920	0,06
Objetivo:	Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora	do município		
	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.920	0,00
15 452 2008 <b>2008</b>	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo		8.450	0,04
Objetivo:	Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação	pública e outros.		
	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.450	0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Demonstrativo IX - Demons	trativo da Despesa de Capital		Exercício	o: 2012
	ação Institucional Funcinal Programática spesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.030 Secretaria de Educação			1.034.847	5,50
12 361 1051 <b>1011 Implantação do Program</b>	na Inclusão Digital		33.000	0,18
ensino fundamental, utiliza	Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão ando as tecnologias da informação como instrumento	de construção e		
000091 4490.51 99 006 Obras e Instalaçõ	elhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos es	Fiscal	10.000	0,00
000092 4490.51 99 009 Obras e Instalaçõ	es	Fiscal	1.000	0,00
000093 4490.52 99 006 Equipamentos e l	Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
000094 4490.52 99 009 Equipamentos e l	Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
12 361 1003 <b>1012 Contrução e Ampliação e</b>	de Unidadades Escolares		40.000	0,21
	liar unidades escolares, conforme demanda do Orçame			
000095 4490.51 99 009 Obras e Instalaçõ	es	Fiscal	40.000	0,00
27 812 1050 <b>1013 Construção de Ginásio e</b>			206.186	1,10
	esportiva no município para incentivar a prática de es <sub>l</sub> ne o Programa Esporte para Todos.	porte recreativo e de		
000096 4490.51 99 001 Obras e Instalaçõ		Fiscal	6.186	0,00
000097 4490.51 99 006 Obras e Instalaçõ		Fiscal	200.000	0,00
13 392 1010 <b>1014 Implantação de Acervo I</b>	Bibliográfico		6.135	0,03
Objetivo: Implantar acervo bibliográ	ifico			
000098 4490.52 99 001 Equipamentos e l	Material Permanente	Fiscal	6.135	0,00
12 365 1002 <b>1015 Contrução de Creche da</b>	Educação Infantil no Município		707.071	3,76
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura educação infantil.	da rede física escolar, com a construção de escolas pa	ra os alunos da		
000099 4490.51 99 006 Obras e Instalaçõ	es	Fiscal	700.000	0,00
000100 4490.51 99 009 Obras e Instalaçõ	es	Fiscal	7.071	0,00
12 361 1003 <b>2010 Manutenção das Ativida</b>			17.116	0,09
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do M				
000132 4490.52 99 009 Equipamentos e l	Material Permanente	Fiscal	17.116	0,00
12 361 1003 <b>2012 Manutenção das Ativida</b>	des do FUNDEB 40% - Outros		17.523	0,09
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do F				
000155 4490.52 99 002 Equipamentos e l	Material Permanente	Fiscal	17.523	0,00
12 361 2011 <b>2013 Manutenção das Ativida</b>			2.374	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Se	-	E' 1	2 274	0.00
000171 4490.52 99 009 Equipamentos e l	Material Permanente	Fiscal	2.374	0,00
12 365 1002 <b>2014 Manutenção das Ativida</b>	-		1.424	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da ed	-	E21	1 404	0.00
000187 4490.52 99 009 Equipamentos e l	Material Permanente	Fiscal	1.424	0,00
12 361 1006 <b>2015 Manutenção do PDDE (I</b>	_	1	1.149	0,01
acesso e possa permanecer	o e a elevação da qualidade do ensino, de modo que to em uma escola dotada de recursos didático-pedagógio	cos e humanos bem		
	romoção da eqüidade de oportunidades educacionais, sociais e de consolidação da cidadania	como meio de		
000191 4490.52 99 005 Equipamentos e l		Fiscal	1.149	0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.030 Secretaria de Educação		1.034.847	5,50
27 812 1050 <b>2020 Manutenção de Programas Esportivos</b>		1.136	0,01
Objetivo: Manter programas esportivos			
000219 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.136	0,00
12 361 1003 <b>2022 Manutenção do Salário Educação</b>		1.092	0,01
Objetivo: Manutenção do Salário Educação			
000226 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.092	0,00
12 365 1002 <b>2028</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB	40%	641	0,00
Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%			
000265 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	641	0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

h		=::0:0:0:	
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040 Secretaria de Saúde		5.681.586	30,21
10 302 1029 <b>1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural</b>		35.225	0,19
Objetivo: Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural			
000274 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	35.225	0,00
10 301 1029 1017 Aquisição de Equipamentos Odontológicos		13.450	0,07
Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos			
000275 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.450	0,00
10 304 1046 <b>1018 Construção de Privadas Populares</b>		510.500	2,71
Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinh Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D´a Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.	no, Bom Conselho, Água, Mata Escura,	700,000	0.00
000276 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	500.000	0,00
000277 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	10.500	0,00
10 303 1046 1019 Ampliação do Abastecimento Dágua		1.021.000	5,43
Objetivo: Amplia o abastecimento dágua			
000278 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000279 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 303 1046 1020 Construção do Esgotamento Sanitário		1.546.500	8,22
Objetivo: Construir esgotamento sanitário			
000280 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000281 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	46.500	0,00
10 305 1046 <b>1021 Construção de Aterro Sanitário</b>		1.531.000	8,14
Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.			
000282 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000283 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	31.000	0,00
10 305 1046 <b>1022 Melhoria Habitacional</b>		1.021.000	5,43
Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.			
000284 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000285 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 301 2012 <b>2033 Manutenção da Secretaria de Saúde</b>		2.911	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.			
000303 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.911	0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012 Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática % Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária 11,66 02.050 Secretaria de Desenvolvimento Municipal 2.193.843 20 544 1035 1023 Perfuração de Poços no Município 10.000 0,05 Objetivo: Perfurar os poços no município 000304 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal 10.000 0,00 50.914 18 544 1035 1024 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes 0.27 Objetivo: Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo. 000305 4490.51 99 001 Obras e Instalações 50.914 Fiscal 0.00 18 544 1035 1025 Construção de Cisternas de Placas 10.000 0,05 Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Sto Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo. 000306 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal 10.000 0.0087.362 20 601 1032 1026 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 0.46 Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas. 000307 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 87.362 0,00 26 782 1032 1027 Construção e Recuperação de Estradas 21.530 0,11 Objetivo: Construir e Recuperar estradas 000308 4490.51 99 001 Obras e Instalações 12.315 Fiscal 0.00000309 4490.51 99 010 Obras e Instalações Fiscal 9.215 0.0020 605 1032 1028 Construção de Galpão Multi-uso 10,000 0.05 Objetivo: Construir galpão multi-uso 000310 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal 10.000 0.0010.000 15 452 1001 1029 Reforma do Mercado Público 0.05 **Objetivo:** Reformar o mercado público municipal. Fiscal 000311 4490.51 99 001 Obras e Instalações 10.000 0.0023 695 1031 1030 Implantação de Infra-estrutura Turística 1.535.409 8.16 **Objetivo:** Desenvolver a infra-estrutura turistica no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfaltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município. 000312 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal 35.409 0.00000313 4490.51 99 006 Obras e Instalações Fiscal 1.500.000 0.0020 601 1032 1031 Construção de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas 455.999 2,42 Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário 000314 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal 0.00 13.680 000315 4490.51 99 006 Obras e Instalações Fiscal 442.319 0.0004 122 2009 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal 2.629 0,01 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal 000335 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.629 0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.060 Secretaria de Ação Social		2.968	0,02
08 243 2010 <b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar		594	0,00
000364 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	594	0,00
08 244 2010 <b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		2.374	0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social 000381 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.374	0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Deni	Siistrativo 171 - Demonstrativo da Despesa de Capitar		Exercicio	). 2012
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 Fundo Mu	nicipal de Saúde		223.357	1,19
10 302 1029 <b>103</b> 2	2 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde		102.000	0,54
Objetivo	: Adquirir equipamentos para as unidades de saúde			
000382 4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	85.000	0,00
000383 4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	17.000	0,00
10 302 1029 <b>103</b> 3	3 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde		56.700	0,30
Objetivo	: Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município			
000384 4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	53.200	0,00
000385 4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500	0,00
10 302 1029 <b>103</b> 4	4 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde		25.000	0,13
Objetivo	: Construir, ampliar e reformar postos de saúde			
000386 4490.51	99 008 Obras e Instalações	Seguridade	25.000	0,00
10 301 1011 <b>204</b> 5	5 Manutenção da Saúde da Família		16.817	0,09
Objetivo	: Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, e com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de população.	e atuação nas		
000401 4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	11.357	0,00
000402 4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.460	0,00
10 305 1022 <b>204</b> 6	6 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde		7.362	0,04
Objetivo	: Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais o capitais.			
000415 4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.092	0,00
000416 4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.270	0,00
10 304 1023 <b>204</b>	7 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		3.276	0,02
Objetivo	: Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como no regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.	rmalização,		
000424 4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.092	0,00
000425 4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.184	0,00
10 301 1054 <b>2048</b>	B Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		2.374	0,01
-	: Manter as atividades do fundo municipal de saúde			
000444 4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.374	0,00
10 301 1056 <b>204</b> 9	9 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		7.644	0,04
Objetivo	: Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construç dos sistemas locais de saúde.			
000458 4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.276	0,00
	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.368	0,00
10 301 1055 <b>205</b> 0	) Manutenção da Saúde Bucal		2.184	0,01
Objetivo	: Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à pop	ulação, em		
_	consonância com os princípios do SUS.	-		
000473 4490 52		0 '11		0.00
	<ul><li>99 003 Equipamentos e Material Permanente</li><li>99 008 Equipamentos e Material Permanente</li></ul>	Seguridade Seguridade	1.092 1.092	0,00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Веше	Sistrativo III Demonstrativo da Despesa de Capital		LACICICIC	. 2012
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Es	fera	Dotação Orçamentária	%
02.080 Fundo Mur	nicipal de Ação Social		579.873	3,08
08 244 1047 <b>1035</b>	Construção da Sede do CRAS		157.900	0,84
Objetivo:	: Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos par			
	propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na e promoção sociaL	sua inclusão		
000477 4490.51		guridade	150.000	0,00
000478 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	7.900	0,00
08 244 1062 <b>1036</b>	Implantação de Cozinha Comunitária		400.000	2,13
Objetivo:	Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado par elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzi conforme legislação sanitária vigente.			
000482 4490.51		guridade	250.000	0,00
000483 4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	150.000	0,00
08 244 1058 <b>2052</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social		3.351	0,02
Objetivo:	: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos pro	ogramas		
000502 4490.52	sociais. 99 004 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	3.351	0,00
08 243 1053 <b>2053</b>	Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)		3.276	0,02
	O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho i	infantil no		,
	País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se en			
	situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.	e promoçao		
	99 001 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	1.092	0,00
000519 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	2.184	0,00
08 244 1012 <b>2054</b>	Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF		4.368	0,02
Objetivo:	Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco so			
	como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e m famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e con			
000535 4490.52		guridade	2.184	0,00
000536 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	2.184	0,00
08 243 1059 <b>2055</b>	Manutanção do Projovem Adolescente		2.184	0,01
Objetivo:	Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, en	reflexões participativa		
	troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profiss	sional e o		
	desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesso	es comuns às		
000554 4490.52	vidas social e profissional dos jovens. 99 001 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	1.092	0,00
000555 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	1.092	0,00
08 244 1058 <b>2056</b>	Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF		8.794	0,05
	Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.		0.704	0.00
000561 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente Se	guridade	8.794	0,00

#### Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Total Geral	10.116.574,24	
0005	78 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.271	0,00
	Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.			
	Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses	es deste junto a Câmara		
04 122	2013 2058 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulaçã	io Política	2.271	0,01
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulação Política		2.271	0,01
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395 TACIANA WANDERLEY GUEDES Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49 DANIEL DANTAS WANDERLEY Prefeito



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

	Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercício	o: 2012
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	361.923	1,92
01 031	2001 <b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal	10.000	0,05
01 031	2001 <b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal	10.000	0,05
01 031	2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal	301.268	1,60
01 031	2001 <b>2002 Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal Objetivo:</b> Contribuição para INSS	40.655	0,22
02.010	Gabinete do Prefeito	411.378	2,19
04 122	2002 1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal Objetivo: Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal	40.000	0,21
04 122	<ul><li>2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</li><li>Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar</li></ul>	333.793	1,77
02 061	2002 <b>2004 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica Objetivo:</b> Manter as atividades de Assessoria Jurídica	29.204	0,16
04 122	2002 2005 Contribuição às Entidades Municipalistas Objetivo: Contribuir para a FAMUP e Outros	8.381	0,04
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.316.778	7,00
28 843	0001 <b>0001 Encargos com a Previdência (INSS) Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS	141.036	0,75
28 845	0001 0002 Contribuição ao PASEP Objetivo: Contribuir para o PASEP	45.498	0,24
28 062	0001 <b>0003 Causas Trabalhistas Objetivo:</b> Pagamentos de ações trabalhistas	7.056	0,04
15 452	1001 1004 Ampliação e Construção de Cemitério no Município Objetivo: Ampliar e construir cemitério no município	20.000	0,11
27 813	1001 1005 Construção de Praças Públicas Objetivo: Construir praças públicas	30.000	0,16
17 544	1001 <b>1006 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares	20.000	0,11
17 512	1001 1007 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade Objetivo: Construir galerias de esgotos na cidade	37.395	0,20
26 782	<ul> <li>1001 1008 Construção de Passagens Molhadas</li> <li>Objetivo: Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.</li> </ul>	10.000	0,05

#### Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática % Orçamentária 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 1.316.778 7.00 15.000 18 544 1001 **1009 Construção de Açudes** 0.08 Objetivo: Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. 20.000 15 451 1001 1010 Aquisição e Desapropiação de Imóveis 0,11 Objetivo: Adquirir e Desapropiar imóveis para abertura de avenidas e outros 04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades da Administração 405.489 2,16 Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda. 133.939 04 123 2003 2007 Manutenção das Atividades de Finanças 0.71 Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município 431.365 15 452 2008 **2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo** 2,29 Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros. 02.030 4.068.314 Secretaria de Educação 21,63 33.000 12 361 1051 1011 Implantação do Programa Inclusão Digital 0,18 Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores. 12 361 1003 1012 Contrução e Ampliação de Unidadades Escolares 40.000 0,21 Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo. 206.186 27 812 1050 1013 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município 1.10 Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos. 13 392 1010 1014 Implantação de Acervo Bibliográfico 6.135 0,03 Objetivo: Implantar acervo bibliográfico 12 365 1002 1015 Contrução de Creche da Educação Infantil no Município 707.071 3,76 Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil. 12 361 1051 2009 Manutenção do Programa Inclusão Digital 46.143 0.25 Objetivo: Manter o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para os alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores. 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do MDE 299.165 1,59 Objetivo: Manter as atividades do MDE 12 361 1003 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério 1.116.742 5.94 Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério 802.865 12 361 1003 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros 4.27 Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros

#### Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática % Orçamentária 02.030 Secretaria de Educação 4.068.314 21.63 12 361 2011 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 20.110 0.11 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação 12 365 1002 2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE 26.873 0,14 Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE 12 361 1006 2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) 6.509 0.03 Objetivo: Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania 12 361 1007 2016 Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental 62.009 0,33 Objetivo: Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes 12 366 1008 2017 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE 22.710 0.12 Objetivo: Educar Jovens e Adultos - MDE. 712 0,00 12 361 1009 2018 Aquisição de Material Esportivo para Educação Física Objetivo: Adquirir material esportivo para educação física 15.740 27 812 1050 2019 Incentivo ao Desporto Amador 0,08 Objetivo: Manter e estimular a prática do esporte amador no município. 27 812 1050 2020 Manutenção de Programas Esportivos 4.543 0,02 Objetivo: Manter programas esportivos 12 365 1007 2021 Manutenção do PNAEC-Creche 2.825 0,01 Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar destinado a creche tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino infantil, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares. 12 361 1003 2022 Manutenção do Salário Educação 57.855 0,31 Objetivo: Manutenção do Salário Educação 141.938 12 361 1003 2023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 0.75 Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar. 113.571 12 364 1060 2024 Manutenção do Programa de Bolsa de Estudos 0,60 Objetivo: Manter o programa bolsa de estudos 12 366 1008 2025 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% 126.839 0.67 Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%. 12 366 1008 2026 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% 11.775 0,06 **Objetivo:** Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%. 12 365 1002 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60% 151.319 0,80 Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%

#### Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática % Orçamentária 02.030 Secretaria de Educação 4.068.314 21.63 12 365 1002 2028 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40% 7.878 0.04 Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12 365 1007 2029 Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar 12,995 0,07 Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Pré- Escolar tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino pré-escolar, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares. 12 362 1061 2030 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio 18.237 0,10 Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar. 12 366 1007 2031 Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos 4.652 0,02 Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino de jovens e adultos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares. 12 365 1002 2032 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil 1.918 0,01 Objetivo: Tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Infantil pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar. 02.040 Secretaria de Saúde 6.387.093 33,96 10 302 1029 1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural 35.225 0,19 Objetivo: Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural 13,450 10 301 1029 1017 Aquisição de Equipamentos Odontológicos 0.07 Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos 10 304 1046 1018 Construção de Privadas Populares 510,500 2,71 Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Sta Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Goncalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Sto Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. 10 303 1046 1019 Ampliação do Abastecimento Dágua 1.021.000 5.43 Objetivo: Amplia o abastecimento dágua 10 303 1046 1020 Construção do Esgotamento Sanitário 1.546.500 8,22 Objetivo: Construir esgotamento sanitário 10 305 1046 1021 Construção de Aterro Sanitário 1.531.000 8,14 Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo. 10 305 1046 1022 Melhoria Habitacional 1.021.000 5.43 Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. 10 301 2012 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde 708.418 3,77 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde. 02.050 3.386.410 18,01 Secretaria de Desenvolvimento Municipal

#### Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática % Orçamentária 02.050 Secretaria de Desenvolvimento Municipal 3.386.410 18.01 20 544 1035 1023 Perfuração de Poços no Município 10.000 0,05 Objetivo: Perfurar os poços no município 18 544 1035 1024 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes 50.914 0,27 Objetivo: Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo. 10.000 18 544 1035 1025 Construção de Cisternas de Placas 0.05 Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Sto Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo. 20 601 1032 1026 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 87.362 0,46 Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas. 21.530 26 782 1032 1027 Construção e Recuperação de Estradas 0.11 Objetivo: Construir e Recuperar estradas 10.000 0,05 20 605 1032 1028 Construção de Galpão Multi-uso Objetivo: Construir galpão multi-uso 15 452 1001 1029 Reforma do Mercado Público 10.000 0,05 Objetivo: Reformar o mercado público municipal. 23 695 1031 1030 Implantação de Infra-estrutura Turística 1.535.409 8,16 **Objetivo:** Desenvolver a infra-estrutura turistica no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfaltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município. 455.999 20 601 1032 1031 Construção de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas 2.42 Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário 23 695 1031 **2034 Promoção de Festas Populares** 735.000 3.91 Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, festival do frio, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre. 04 122 2009 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal 373.102 1,98 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal 23 695 1031 2036 Manutenção do Parque do Pico do Jabre 5.621 0,03 **Objetivo:** Manter o parque do Pico do Jabre 13 392 1031 2037 Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais 6.395 0,03 Objetivo: Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra. 20 601 1032 2038 Apoio ao Pequeno Produtor Rural 23.983 0.13 Objetivo: Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinações no combate as pragas, conforme demanda do

Página 5 de 8



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

	Demonstrativ	vo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercíci	o: 2012
		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.050		nvolvimento Municipal ento participativo.	3.386.410	18,01
18 541	1041 <b>2039 Desenv</b>	volvimento de Ações Voltadas para o Meio Ambiente	7.122	0,04
	-	as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, entando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.		
20 601		buição ao Fundo Seguro Safra ouir ao Fundo Seguro Safra.	4.086	0,02
26 782	1032 <b>2041 Manut</b>	renção dos Serviços de Estradas e Rodagens	39.887	0,21
	Objetivo: Manter	os serviços de estradas e rodagens		
02.060	Secretaria de Ação	Social	384.012	2,04
08 244	1045 <b>2042 Atendi</b>	mentos a População Carente do Município	214.268	1,14
	Objetivo: Atende	r a população carente do município		
08 243	2010 <b>2043 Manut</b>	enção do Conselho Tutelar	12.739	0,07
	Objetivo: Manter	o Conselho Tutelar		
08 244		enção da Secretaria de Assistência Social	157.006	0,83
00.000		a Secretaria de Assistência Social	1 104	- 0-
02.070	Fundo Municipal de	e Saúde	1.104.737	5,87
10 302	1029 <b>1032 Aquisi</b>	ção de Equipamentos para as Unidades de Saúde	102.000	0,54
	Objetivo: Adquir	ir equipamentos para as unidades de saúde		
10 302	1029 <b>1033 Aquisi</b>	ção de uma Unidade Móvel de Saúde	56.700	0,30
	Objetivo: Adquir	ir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município		
10 302	1029 <b>1034 Constr</b>	rução, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	25.000	0,13
	Objetivo: Constru	uir, ampliar e reformar postos de saúde		
10 301		enção da Saúde da Família	353.495	1,88
	com os	puir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas es básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a ção.		
10 305	1022 <b>2046 Manut</b>	enção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	55.099	0,29
	-	var estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos ransmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das s.		
10 304	1023 <b>2047 Manut</b>	enção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	16.599	0,09
	-	lar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, ão e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.		
10 301		enção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	136.047	0,72
	Objetivo: Manter	as atividades do fundo municipal de saúde		
10 301		enção dos Agentes Comunitários de Saúde	123.713	0,66
	saúde, t	rar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação temas locais de saúde.		
	oft com br. vorcão 2011 0 0	20	Dágino 6	1.0

Exercício: 2012

## Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.070	Fundo Mun	nicipal de Saúde	1.104.737	5,87
10 301		Manutenção da Saúde Bucal  Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.	161.779	0,86
10 301		Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica  Racionalizar a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.	74.304	0,40
02.080	Fundo Mun	nicipal de Ação Social	1.243.790	6,61
08 244		Construção da Sede do CRAS  Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos para este, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção sociaL	157.900	0,84
08 244		Implantação de Cozinha Comunitária Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.	468.750	2,49
08 244		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social  Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais.	23.857	0,13
08 243		Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)  O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.	129.951	0,69
08 244		Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF  Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.	205.301	1,09
08 243		Manutanção do Projovem Adolescente  Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário.  Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, envolvendo a troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesses comuns às vidas social e profissional dos jovens.	82.072	0,44
08 244		Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF  Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.	33,245	0,18
08 244		Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar  Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira	142.713	0,76
02.090	Secretaria I	Extraordinária da Articulação Política	46.710	0,25

Exercício: 2012

## Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

	Classificação Institucional Funcinal Programática							
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulaçã	io Política		46.710	0,25			
04 12	22 2013 <b>2058 Manutenção das Atividades</b>	s Administrativas da Secretaria da Articula	ção Política	46.710	0,25			
Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.								
09.999	Reserva de Contigência			96.474	0,51			
99 99	9 9999 <b>9001 Reserva de Contigência</b>			96.474	0,51			
	Objetivo: Reserva de Contigência							
			Total Geral	18.807.620				
	CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ	TACIANA WANDERLEY GUEDES	DANIEL DANIEL DANIEL DANIEL DANIEL DANIEL DANIEL					
	Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395	Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49	Prefei	to				



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso I)

Exercício: 2012 R\$ 1,00

There is a contract of the con						114 1,00
					Vari	ação
	Metas Previstas		Metas Realizadas		Valor	%
ESPECIFICAÇÃO	em 2010 (a)	% PIB	em 2010 (b)	% PIB	(c) = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total	18.068.877	211,678	9.256.026	108,435	-8.812.851	(48,77)
Receitas Primárias (I)	17.966.803	210,483	9.213.081	107,932	-8.753.722	(48,72)
Despesa Total	18.068.877	211,678	9.819.455	115,036	-8.249.422	(45,66)
Despesas Primárias (II)	17.907.841	209,792	9.650.359	113,055	-8.257.482	(46,07)
Resultado Primário (III) = (I - II)	58.962	0,691	-437.278	-5,123	-496.240	(841,63)
Resultado Nominal	-1.299.041	-15,218	-1.299.041	-15,218	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	216.016	2,531	216.016	2,531	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.987.231	-23,281	-1.987.231	-23,281	0	0,00

#### FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2010	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2010	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395 TACIANA WANDERLEY GUEDES Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2012 R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, Incise	AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso II)											
		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	8.912.874	18.068.877	102,73	18.684.606	3,41	18.807.621	0,66	19.202.105	2,10	19.208.437	0,03	
Receitas Primárias (I)	8.895.669	17.966.803	101,97	18.577.937	3,40	18.696.153	0,64	19.085.622	2,08	19.091.807	0,03	
Despesa Total	9.054.874	18.068.877	99,55	18.684.606	3,41	18.807.620	0,66	19.202.106	2,10	19.253.875	0,27	
Despesas Primárias (II)	8.893.838	17.907.841	101,35	18.523.570	3,44	18.646.584	0,66	19.041.070	2,12	19.092.404	0,27	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.831	58.962	.120,21	54.367	(7,79)	49.570	(8,82)	44.552	(10,12)	-597	101,34)	
Resultado Nominal	-904.206	-1.299.041	43,67	-88.130	(93,22)	-91.655	4,00	-95.321	4,00	-99.134	4,00	
Dívida Pública Consolidada	494.863	216.016	(56,35)	224.657	4,00	233.643	4,00	242.989	4,00	252.708	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-409.343	-1.987.231	385,47	-2.066.720	4,00	-2.149.389	4,00	-2.235.365	4,00	-2.324.779	4,00	

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	8.529.066	16.625.761	94,93	18.684.606	12,38	18.084.251	(3,21)	17.753.426	(1,83)	17.075.684	(3,82)	
Receitas Primárias (I)	8.512.602	16.531.839	94,20	18.577.937	12,38	17.977.070	(3,23)	17.645.730	(1,84)	16.972.004	(3,82)	
Despesa Total	8.664.951	16.625.761	91,87	18.684.606	12,38	18.084.250	(3,21)	17.753.426	(1,83)	17.116.077	(3,59)	
Despesas Primárias (II)	8.510.850	16.477.586	93,61	18.523.570	12,42	17.929.407	(3,21)	17.604.539	(1,81)	16.972.534	(3,59)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.752	54.253	.996,35	54.367	0,21	47.663	(12,33)	41.191	(13,58)	-531	101,29)	
Resultado Nominal	-865.269	-1.195.290	38,14	-88.130	(92,63)	-88.130	0,00	-88.130	0,00	-88.127	0,00	
Dívida Pública Consolidada	473.553	198.764	(58,03)	224.657	13,03	224.657	0,00	224.657	0,00	224.650	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-391.716	-1.828.516	366,80	-2.066.720	13,03	-2.066.720	0,00	-2.066.720	0,00	-2.066.654	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
2009	2010	2011	2012	2013	2014				
4,50	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395 TACIANA WANDERLEY GUEDES Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso III)

Exercício: 2012 R\$ 1,00

Tivii Tabela + (ERI , art. + , §2 , meiso III)						1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%	ı
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00	
Reservas		0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	2.160.055	100,00	2.215.249	100,00	2.280.629	100,00	
TOTAL	2.160.055	100	2.215.249	100	2.280.629	100	ı

REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%				
Patrimônio		0,00		0,00		0,00				
Reservas		0,00		0,00		0,00				
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00				
TOTAL	0	0	0	0	0	0				

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395 TACIANA WANDERLEY GUEDES Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2012

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0		0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
DIEDO I IVII CEIRO	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395 TACIANA WANDERLEY GUEDES Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Exercício: 2012 Servidores Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, \$2°, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGI	STRAR	

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395 TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

# **ANEXOS**

# **METAS E RISCOS FISCAIS**



Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 Anexo de Metas Fiscais Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Diamante, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2012 conforme metodologia descrita abaixo.

#### a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2008 a 2010, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

#### b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

#### c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2012 de 4,5%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2013 e 2014 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2009 a 2012 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2009 - 4.5%

2010 - 4.0%

2011 - 4.0%

2012 - 4.5%

45



Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4°, § 1°: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

II – LRF, art. 4°, § 2°, Inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior".

III - LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II – "demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional".

IV - LRF, Art. 40, § 20, inciso III – "evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".

V - LRF, Art. 40, § 2°, inciso IV – "avaliação da situação financeira e atuarial":

VI – Art. 40, § 2º, inciso V – "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: Para 2012 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

46



Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3°, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2012 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,0% do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2012. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2012

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4° § 1)									R\$ 1,00		
		2012			2013			2014			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100		
Receita Total	18.807.621	18.084.251	220,333	19.202.105	17.753.426	224,954	19.208.437	17.075.684	225,028		
Receitas Primárias (I)	18.696.153	17.977.070	219,027	19.085.622	17.645.730	223,590	19.091.807	16.972.004	223,662		
Despesa Total	18.807.620	18.084.250	220,333	19.202.106	17.753.426	224,954	19.253.875	17.116.077	225,561		
Despesas Primárias (II)	18.646.584	17.929.407	218,446	19.041.070	17.604.539	223,068	19.092.404	16.972.534	223,669		
Resultado Primário (III) = (I - II)	49.570	47.663	0,581	44.552	41.191	0,522	-597	-531	-0,007		
Resultado Nominal	-91.655	-88.130	-1,074	-95.321	-88.130	-1,117	-99.134	-88.127	-1,161		
Dívida Pública Consolidada	233.643	224.657	2,737	242.989	224.657	2,847	252.708	224.650	2,960		
Dívida Consolidada Líquida	-2.149.389	-2.066.720	-25,180	-2.235.365	-2.066.720	-26,188	-2.324.779	-2.066.654	-27,235		
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000		
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000		
Impacto do Saldo das PPP $(VI) = (IV - V)$	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000		

FONTE:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY **GUEDES** Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49



Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2012, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 90, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



## Prefeitura Municipal de Teixeira Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

#### **Passivos Contingentes**

- 1. Arrestos Judiciais
- 2. Aumento Salário Mínimo
- 3. Precatórios
- 4. Estiagem (aumento das demandas sociais)
- 1. Reserva de Contingência
- 2. Limitação de empenhos
- 3. Redução de cargos comissionados

Fontes de Financiamento

4. Redução de jornada de trabalho



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2012 AMF - (LRF, art. 4°, §3°) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000	
AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO	30.000 LIMITAÇÃO DE EMPENHOS		30.000	
TOTAL	40.000	TOTAL	40.000	

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-477.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY **GUEDES** Sec. de Adm. e Finanças CPF - 910.595.184-49



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

## MENSAGEM Nº 01 / 2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9°, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomou-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, as quais foram amplamente discutidas com a sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia

compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 15 de abril de 2011.

DANIEL DANTAS WANDERLEY

Prefeito Municipal

## ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS DIRETRIZES E METAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Aos onze dias do mês de março de 2011, às oito horas na Escola Maria Tâmara, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo, comunicado publicado, reuniu-se em audiência publica a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, membros do Poder Executivo, conforme lista de presença, com o objetivo de apresentar, discutir e definir as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Coordenando os trabalhos, a Sr<sup>a</sup> Cláudia Leitão Martins representando o Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública abriu a audiência pública, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e passou a palavra a Srª Taciana Wanderley Guedes que após saudar os presentes iniciou a audiência fazendo uma breve explanação da situação econômica e financeira da Prefeitura. Em ato contínuo e recebendo a palavra da Srª Taciana Wanderley a Srª Cláudia Leitão exibiu um vídeo sobre Clip pela Cidadania Fiscal que traz em seu contexto as questões sociais gritantes deste país tais como desemprego, falta de habitação, drogas, prostituição, crianças fora da escola, nos faróis, famílias que vivem do lixo, entre tantas outras. O clip faz um questionamento aos que assistem: onde estão os homens que tem o dever e a obrigação de fazer mudar esta realidade? E neste sentido a palestrante avança o debate com este questionamento e o propósito é que todos os presentes entendam que a sociedade composta de cidadãos é que também, além do poder público, tem a obrigação de ajudar a mudar o quadro de exclusão social porque passa muitos brasileiros em seus municípios. E em seguida entra no debate explanando sobre os instrumentos contábeis que compõem o orçamento público e mostra aos presentes o PPA 2010-2013, o projeto de Lei da LDO de 2012 e Orçamento de 2011, para que todos tenham noção e possa manipular os instrumentos, explanando de forma simples e clara qual a importância destes instrumentos para a mudança da realidade demonstrada no vídeo, qual a importância da participação da população na formulação destes instrumentos públicos. Em maior detalhe o debate se volta para a LDO que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que traduz as orientações e os procedimentos a serem aplicados na elaboração da proposta orçamentária a que se refere integrado ao projeto da LDO vão anexos as metas e os riscos fiscais composta das metas e prioridades anuais da administração pública municipal; as projeções de receita e despesa para o exercício; os critérios para a distribuição dos recursos; as diretrizes relativas a política de pessoal; orientações para a elaboração da LOA; os ajustes do PPA, dentre outros.

Prosseguindo foi demonstrado qual o conteúdo da LDO, o que ela implica para o orçamento do município, e também foram debatidos questões que envolvem o orçamento e o município.

Analisadas as informações prestadas pela Palestrante Cláudia Leitão, e não havendo mais nada a tratar a audiência publica foi encerrada, lavrando-se a presente ata.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

## LISTA DE PRESENÇA **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

HORA: 08:00 hs DATA: 14/03/2011

LOCAL: E.M.E.F. Maria Tâmara Souza Nascimento

NOME	LOCAL	ENTIDADE
van Lyen Jehrto Bezena	Silios foão	ASPPRSI
Frontings & Jungon	0	Sipo Ste ANTONIO
descrit Marcis peros de gorros	Sedi	Prafeitura
DENIS MIN SILVINO	S604	PREFEITURA
10g- Jungan & your		PCTi
The bipaldo moio Preeza	Secle	004
Gerlinda Vaseo Alves		Prefer twia
mi gull maio		
José Wagner Deronimo da Salva		0.00
Maria dos Autos Ramalho	Sede	Prefertura
Igeians Wanduly Jud	Sede	Befeiture
Too Krilo Leit found	SEDE	
Oxarly Paulo Santano	SEDE	PETI
Cloud and Spla Ha	Spale	10000
José Caniel Nantes Feliato	Monte Belo	1455AM
Vilma nender Pereiro	Sidl	Prefiction
"/ less Dente Wonderley The	S. Souts Antonio	Trefertura
Madeiga Lycna	6.00	Sitro Jame
Elizandra de Penha	Sede.	Bull de souide.
0		
*		